

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 18 / 03 / 2026

Ata n.º 06 destinada a:



VJ
[Handwritten signature]

ATA N.º 6

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
VICE-PRESIDENTE LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS
VEREADORES PAULA MARIA S. G. ROCHARTE VALENTIM
SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE
PEDRO JOSÉ BARBAS MARTINS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 4 de março esteve presente na reunião com a União dos Sindicatos do Distrito de Évora e com a CGTP e participou na reunião com a Associação de Moradores de Bombel e a empresa ECOBRASA, no dia 7 de março esteve presente na inauguração da exposição "A paz começa no amor Próprio," promovida pelo atelier "Loja da Joaninha", no Auditório Municipal, no dia 9 de março participou na sessão de cumprimentos depois da tomada de posse do Presidente da República, no Palácio da Ajuda, em Lisboa, no dia 10 de março esteve presente na reunião com a população das Piçarras, no dia 13 de março participou na reunião com a Cercimor e esteve presente na Night Run, no dia 14 de março participou no final do critério corta-mato Paulo Guerra, em Mourão, no dia 16 de março esteve presente na reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Landeira e no dia 17 de março participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC, em Évora.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que no dia 4 de março esteve presente na reunião com a União dos Sindicatos do Distrito de Évora e com a CGTP e participou na atividade do 3.º ano, do 1.º Ciclo "Conheces o lugar onde vives?", atividade em que voltou a participar no dia 5 de março, no dia 7 de março esteve presente na inauguração da exposição "A paz



começa no Amor Próprio”, promovida pelo atelier “Loja da Joanhinha”, no Auditório Municipal, e no dia 16 de março participou na abertura da Unidade Especial de Recolha de Resíduos Perigosos, bem como na reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Landeira.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Batista**, informando que no dia 9 de março esteve presente na sessão solene do “Mais Sucesso Escolar”, no Auditório Municipal, no dia 10 de março participou na comemoração do aniversário da Academia Sénior – Visita Quake, no dia 11 de março esteve presente no encontro CLDS 5G do distrito de Évora, no Palácio D. Manuel, em Évora, no dia 13 de março participou na reunião com a Cercimor, bem como na Night Run, no dia 16 de março esteve presente na reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Landeira e no dia 17 de março participou no 2.º momento de comemoração do aniversário da Academia Sénior.

Interveio o **Vereador Pedro Barbas**, informando que no dia 13 de março esteve presente na Night Run, no dia 16 de março participou na apresentação do projeto “Pintar Portugal”, na Cidade do Futebol, em Oeiras, bem como na reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Landeira e no dia 17 de março esteve presente na reunião com IPDJ de Évora na apresentação do projeto Clube Top.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, informando que no dia 13 de março participou na Night Run. De seguida apresentou uma saudação aos trabalhadores do município pela realização de mais uma edição da Night Run, salientando o seu contributo para a promoção do desporto e para a atração de visitantes ao concelho, sendo uma iniciativa associada ao anterior executivo do Partido Socialista. Foi igualmente registado o agradecimento pela resposta enviada relativamente aos abrigos de passageiros, tendo sido questionada a eventual necessidade de substituição de algum abrigo na Landeira. Solicitou clarificação sobre o procedimento de resposta às questões colocadas em reunião de Câmara, designadamente se se manterá a prática de resposta por escrito, face a questões anteriores que ficaram por responder, nomeadamente quanto a previsões de aposentações, necessidades de recrutamento e respetiva projeção financeira. Por fim, foi colocada uma questão sobre o ponto de situação dos apoios destinados aos danos provocados pela tempestade Kristin, incluindo eventuais respostas da CCDR e financiamento no âmbito do PTRR.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que as respostas às questões colocadas em reunião serão prestadas com rigor e transparência, sendo remetidas por escrito sempre que não exista informação disponível no momento. Relativamente à Night Run, menciona que foi reconhecido o contributo e o legado do Partido Socialista, sendo igualmente destacado o trabalho do atual Executivo e dos trabalhadores municipais na melhoria do evento,



V

#

nomeadamente no aumento significativo de participantes e na qualidade da experiência proporcionada, reafirmando a intenção de manter e aperfeiçoar iniciativas bem-sucedidas. No que respeita aos abrigos de passageiros, refere que o processo de substituição decorre de um projeto iniciado no mandato anterior, no âmbito da CIMAC, não estando prevista, à data, a substituição de abrigos na Landeira, sem prejuízo de futuras intervenções caso se verifique essa necessidade. Quanto às questões relacionadas com recursos humanos, foi indicado que se encontra em curso um processo de revisão da estrutura orgânica do Município, com apresentação prevista até ao final do primeiro semestre de 2026, sendo nesse âmbito enquadradas as necessidades de recrutamento e respetiva previsão financeira, num processo que se pretende participativo e aberto aos diferentes partidos. Relativamente aos danos provocados por intempéries, foi esclarecido que o maior impacto no concelho resultou de outra tempestade que não a Kristin, tendo sido elaborados relatórios enviados a diversas entidades com estimativas de intervenção. Foi ainda referido que não foram definidos critérios uniformes para a atribuição de apoios, o que tem gerado constrangimentos, e que, até ao momento, não foram recebidos apoios financeiros diretos, para além da colaboração das Forças Armadas. O PTRR foi identificado como instrumento orientado para investimentos de resiliência futura e não para reparações imediatas. Foi também mencionado o levantamento de danos junto das coletividades e a avaliação de possíveis apoios, bem como o impacto significativo destas ocorrências no orçamento municipal.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, esclarecendo que não existe falta de memória relativamente às questões anteriormente colocadas, recordando que, na reunião de 23 de dezembro, foi indicado que seria necessário formalizar por escrito o pedido para obtenção de resposta. Salientou que, até à presente data, as três questões então colocadas permanecem sem resposta, considerando incoerente a existência de procedimentos distintos, uma vez que foi, entretanto, prestada resposta a outra matéria. Referiu ainda que, independentemente do processo de reestruturação orgânica em curso, as questões já deveriam ter sido respondidas, ainda que de forma preliminar, nomeadamente com indicação dessa mesma reestruturação. Acrescentou que deverá já existir uma estimativa quanto ao número de trabalhadores em vias de aposentação, informação relevante para aferir eventuais necessidades de recursos humanos.

Interveio o **Presidente**, mencionando que foi referido que a abordagem à gestão de recursos humanos não deve limitar-se à previsão de aposentações, devendo antes assentar numa análise mais ampla das necessidades reais do município. Ainda assim, foi indicado que, nos casos em que existe expectativa de reforma, tem sido adotada uma estratégia de



antecipação e preparação da substituição. Salaria que existem áreas com insuficiência de recursos, nomeadamente na educação, ao nível dos assistentes operacionais, tendo sido adotadas soluções transitórias e estando em curso procedimentos de recrutamento. Foi igualmente destacada a necessidade de reforço nas áreas técnicas, designadamente arquitetos e engenheiros, face ao aumento do investimento municipal e dos processos de licenciamento. Foi ainda referido que o dimensionamento dos recursos humanos dependerá da futura estrutura orgânica, cuja proposta será apresentada, integrando contributos internos, e que visa adequar os serviços às necessidades da comunidade. A substituição de trabalhadores que se aposentem foi enquadrada como um processo natural, sendo assegurada através de planeamento e abertura atempada de procedimentos concursais.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que o esclarecimento agora prestado corresponde ao tipo de resposta que pretendia obter às questões colocadas anteriormente, considerando que as mesmas já poderiam ter sido respondidas. Relativamente aos abrigos de passageiros, recordou que a aquisição foi efetuada no âmbito da CIMAC e informou que foi identificado um abrigo degradado junto ao Jardim Manuel Cardante e Clara Isabel, questionando se o Município prevê proceder à sua substituição por iniciativa própria.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que a substituição do abrigo de passageiros referido não se encontra previsto no Orçamento Municipal para 2026, não estando identificado como intervenção necessária. Foi admitida a possibilidade de reavaliação da situação, mediante verificação do estado de conservação do abrigo. Foi ainda referido que as intervenções previstas no Orçamento correspondem aos abrigos atualmente em processo de substituição, já do conhecimento dos membros do Executivo.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Bolsas de Estudo 2025-2026 - proposta de atribuição

De acordo com o regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo e mérito, no exercício da sua ação socioeducativa, a Câmara Municipal de Vendas Novas decide a atribuição de bolsas de estudo aos estudantes economicamente mais desfavorecidos, residentes no concelho, permitindo, deste modo, assegurar a igualdade no acesso ao ensino, cumprindo esse princípio constitucional e garantindo a continuidade de uma formação de qualidade. A Câmara Municipal pretende apoiar os alunos economicamente mais desfavorecidos que, tendo adequado aproveitamento escolar, se veem limitados na prossecução dos seus estudos por falta dos necessários meios económicos. São abrangidos



VJ
#

pelo presente regulamento todos os alunos que frequentem estabelecimentos de ensino públicos, tutelados pelo Ministério da Educação e Ciência, ao nível do ensino secundário e ensino superior com grau académico inferior a licenciatura. São também abrangidos todos os alunos que frequentem o ensino profissional (nível III, IV) seja em estabelecimentos de ensino no Concelho ou fora de Vendas Novas, públicos ou privados quando, no ensino público, não existir a oferta formativa pretendida. Neste sentido, o Município pretende apoiar os alunos mais carenciados no prosseguimento dos seus estudos, pelo que se apresenta proposta de atribuição das bolsas para o ensino secundário (10 bolsas no montante de 250,00€ cada), ensino profissional (4 bolsas no montante de 250,00€ cada) e ensino superior (5 bolsas no montante de 750,00€ cada), no valor global de 7.250€, conforme informação INT_CMVN/2026/2670.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição das bolsas de estudo para o ensino secundário (10 bolsas no montante de 250,00€ cada), ensino profissional (4 bolsas no montante de 250,00€ cada) e ensino superior (5 bolsas no montante de 750,00€ cada), no valor global de 7.250€, conforme informação INT_CMVN/2026/2670.

2.2 – Expediente

2.2.1 – Ata

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 04, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de fevereiro de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 04, respeitante à reunião da Câmara realizada em 18 de fevereiro de 2026.

2.2.2 – 4.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2026

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 12 de março de 2026, que, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal em 12 de novembro de 2025, aprovou a 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2026. A alteração comporta alterações de 34.170,05€ nas despesas correntes e 12.692,94€ nas despesas de capital.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente de 12 de março de 2026, que aprovou a 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2026.



2.2.3 - Proposta de Protocolos de Colaboração | Bairro Comercial Digital de Vendas Novas **Doc. 14/2026**

O Município de Vendas Novas lidera o projeto "Bairro Comercial Digital de Vendas Novas", financiado pelo PRR, em parceria com a ADRAL e a AHRESP, com o objetivo de modernizar e digitalizar o comércio local, promovendo inovação, competitividade e revitalização urbana. O projeto inclui diversas medidas como WiFi público gratuito, marketplace com app móvel, MUIs digitais e sistemas inteligentes de gestão de tráfego e estacionamento, abrangendo a zona central da cidade. Para implementar estas infraestruturas, nomeadamente para criação da rede Wifi e gestão de estacionamento, o Município pretende celebrar protocolos de colaboração com várias entidades/estabelecimentos locais, conforme Informação Técnica INT_CMVN/2026/2694.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo a celebrar com as entidades/estabelecimentos identificados na Informação Técnica INT_CMVN/2026/2694, no âmbito do projeto "Bairro Comercial Digital de Vendas Novas", para disponibilização de uma rede de Wifi pública e criação de um sistema de monitorização de estacionamento.

2.2.4 – Ratificação do despacho de prorrogação do prazo de entrega das candidaturas do apoio ao associativismo 2026

No dia 18 de fevereiro de 2026 foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal o documento "Proposta de Aviso – Atividade Regular – Associativismo 2026", onde se estabelecia que o prazo de entrega das candidaturas seria de 23 de fevereiro a 6 de março. Esse documento foi publicitado em Edital e foi enviado a todas as associações com sede no Concelho de Vendas Novas. No dia 6 de março constatou-se que, das 45 candidaturas previstas, foram apenas rececionadas 17, propondo a DIDH a prorrogação do prazo até ao final do dia 18 de março. De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode, em circunstâncias excecionais e caso não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para decidir em tempo útil sobre esta questão. Assim, apresenta-se a presente proposta de ratificação do despacho do Presidente através do qual aprovou a prorrogação do prazo de entrega das candidaturas do apoio ao associativismo 2026, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecendo-se o novo prazo de dia 18 de março.



Vd
#

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, apresentando a sugestão no sentido de, no próximo ano, ser alargado o prazo para apresentação de candidaturas, considerando que o período de 12 dias se revelou reduzido para que as associações consigam reunir toda a documentação necessária, tendo em conta que muitas Assembleias Gerais decorrem até ao final de março. Não obstante, manifestou concordância com o procedimento adotado, referindo ter sido previamente informada, e declarou que votaria favoravelmente.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a documentação exigida para as candidaturas é idêntica à de anos anteriores, sendo entendimento do Executivo que as coletividades beneficiam da antecipação dos apoios, uma vez que já desenvolvem atividades desde o início do ano sem esse suporte. Foi referido que se pretende evitar atrasos verificados em anos anteriores, em que o processo se prolongou até maio. Nesse sentido, foi destacada a intenção de antecipar os procedimentos, considerando que as entidades já conhecem os requisitos necessários. Foi ainda indicado que, para o próximo ano, se pretende disponibilizar atempadamente um cronograma e a identificação da documentação exigida, de forma a permitir uma melhor preparação das candidaturas, sublinhando que o objetivo é tornar o processo mais célere e eficiente no apoio às coletividades.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, manifestando concordância com a intenção de antecipar os apoios às coletividades e associações, reconhecendo o interesse do Município nesse sentido. Contudo, salientou a necessidade de salvaguardar a possibilidade de entrega posterior de documentação obrigatória, nomeadamente as atas das Assembleias Gerais de aprovação dos relatórios de atividades, sem que tal implique penalizações para as associações.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que, no procedimento em curso, não se verifica ainda a possibilidade de entrega posterior de documentação sem penalização, reconhecendo que algumas associações falharam nos procedimentos exigidos. Salientou a necessidade de corrigir essas situações, garantindo que aqueles que cumprem os requisitos não sejam prejudicados pelas falhas de outros. Destacou a importância de estabelecer uma metodologia de trabalho rigorosa, leal e justa, de forma a assegurar que todos beneficiem dos apoios de forma célere e adequada às necessidades da comunidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de ratificação do despacho do Presidente através do qual aprovou a prorrogação do prazo de entrega das candidaturas do apoio ao associativismo 2026, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecendo como novo prazo o dia 18 de março de 2026.



2.2.5 – Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de emissão de declaração para autorização de obras em prédio cedido no âmbito de Contrato de Comodato

Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 06 de março de 2026, proferido ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em consideração a urgência para emissão de declaração, solicitada pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, para candidatura junto do Comité Olímpico de Portugal no âmbito do Programa de Requalificação de Instalações Desportivas no Território Nacional, para substituição da iluminação do campo de jogos cedido a esta entidade pelo Município, através de contrato de comodato.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo a urgência na apresentação do processo de candidatura do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, relativo a obras de qualificação, incluindo a iluminação do campo de futebol sintético. Considerando que foi contactada previamente pelo Presidente para dar conhecimento do procedimento, declarou que votaria favoravelmente.

Tomou a palavra o **Presidente**, mencionando que, sempre que seja necessária uma decisão da competência da Câmara Municipal, será adotado o procedimento de informar previamente todos os vereadores, garantindo transparência e participação. Destacou que essas decisões serão posteriormente sujeitas a ratificação pelo órgão, procedimento que se manterá nos próximos anos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 06 de março de 2026, proferido ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do qual autorizou o Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira a substituir a iluminação do campo de jogos cedido a esta entidade pelo Município, através de contrato de comodato.

2.2.6 – Gratuitidade de bilhetes de cinema – sessão do mês de março 2026

Considerando que será exibido no dia 28 de março, o filme “Saltitões” (VP), destinado especialmente ao público infantil, e que essa mesma data assinala o dia nacional da Juventude, propõe o Serviço de Cultura a gratuitidade dos bilhetes infantis, até aos 12 anos, visto que a sessão fará parte da programação cultural para assinalar este dia nacional, destinado ao público mais jovem.

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a gratuidade de bilhética de



cinema infantil, nas sessões do mês de março de 2026.

2.2.7 - Aquisição de serviços – Arquitetura - Procedimento de consulta prévia para celebração de contrato de prestação de serviços

Presente proposta do Chefe da DAP para que a Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, demonstrando-se que não é viável o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e que não se trata da execução de trabalho subordinado, emita parecer prévio favorável à celebração de um contrato de avença, para prestação de serviços de assessoria técnica de arquitetura descritos na informação técnica INT_CMVN/2026/2686, pelo valor máximo de 19.000,00€, acrescido de IVA, pelo prazo máximo de cinco meses após adjudicação.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, reconhecendo a necessidade urgente de dar resposta ao elevado volume de processos nos serviços de gestão urbanística. Considerando a morosidade dos procedimentos de contratação pública e de pessoal para o quadro, reconheceu a necessidade de contratar serviços externos para assegurar uma resposta mais célere.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio favorável ao procedimento de celebração de um contrato de avença, após consulta prévia, para prestação de serviços de assessoria técnica de arquitetura, descritos na Informação Técnica INT_CMVN/2026/2686, pelo valor máximo de 19.000,00€, acrescido de IVA, pelo prazo máximo de cinco meses após adjudicação, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

2.2.8 - Aquisição de Serviços do Auditor Externo do Município de Vendas Novas para os anos 2026 a 2028

Uma vez que o auditor externo do Município de Vendas Novas terá que ser nomeado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, ficando demonstrado que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela não só inconveniente como ilegal o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, presente proposta do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, para que, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP),



aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à contratação de serviços de auditor externo do Município de Vendas Novas, através de consulta prévia, para os anos de 2026 a 2028, pelo valor máximo anual de 9.000,00€ (acrescidos de IVA), totalizando 27.000,00€ (acrescidos de IVA).

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que reconhece que a contratação de auditor externo é necessária, por não poder ser alguém com vínculo público, sendo obrigatória para garantir a revisão oficial de contas. Considera que o valor proposto está dentro dos parâmetros normais, pelo que se decidiu votar favoravelmente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio favorável à contratação de serviços de auditor externo do Município de Vendas Novas, através de consulta prévia, para os anos de 2026 a 2028, pelo valor máximo anual de 9.000,00€ (acrescidos de IVA), totalizando 27.000,00€ (acrescidos de IVA), para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

2.2.9 - Comissão de Vistorias a Edificações e Obras de Urbanização no âmbito do RJUE – Composição da equipa

O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), designadamente o n.º 2 do artigo 65.º, obriga à constituição de uma comissão de vistoria a designar pela Câmara Municipal. A comissão de vistorias em vigor foi designada por deliberação da CM de Vendas Novas em reunião pública realizada em 23/08/2022, verificando-se que atualmente grande parte dos seus elementos já não se encontram a exercer funções nos serviços desta autarquia. Assim, propõe-se a aprovação de uma nova Comissão de Vistorias, composta por A) Da Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP): Arq.ª Milena Bento; Arq.ª Maria Romana; Arq.ª Maria Polónia; Eng.ª Célia Figueirinha; Fiscal Sérgio Romão e Fiscal Catarina Croca. B) Da Divisão Operacional (DOP): Eng.ª Cláudia Polónia e nas suas ausências o Eng.º Hugo Mendes. C) Da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH): Dr.ª Cristina Frade e nas suas ausências a Dr.ª Patrícia Jorge.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, considerando que o ato se enquadra como gestão corrente e que a decisão compete ao Executivo Municipal, optando pela abstenção.



A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar para os efeitos previstos no RJUE, a seguinte composição da Comissão de Vistorias: A) da Divisão de Ambiente e Planeamento (DAP): Arq.^a Milena Bento; Arq.^a Maria Romana; Arq.^a Maria Polónia; Eng.^a Célia Figueirinha; Fiscal Sérgio Romão e Fiscal Catarina Croca. B) Da Divisão Operacional (DOP): Eng.^a Cláudia Polónia e nas suas ausências o Eng.^o Hugo Mendes. C) Da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH): Dr.^a Cristina Frade e nas suas ausências a Dr.^a Patrícia Jorge.

2.2.10 - Regularização de áreas e anexação dos prédios pertencentes ao Município de Vendas Novas, nas Ruas Alexandre Braga e Capitão Custódio Janeiro Santana

O Município de Vendas Novas é proprietário de dois prédios com os artigos matriciais n.º 4551 e n.º 4552, aos quais correspondem os registos prediais descritos na conservatória com o n.º 212/19850418 e n.º 211/19850418, respetivamente, da freguesia e concelho de Vendas Novas. Na sequência do levantamento topográfico e de arquitetura dos referidos prédios, constatou-se haver uma diferença significativa das áreas registadas nos dois prédios. Propõe-se, assim, proceder à regularização das áreas dos referidos artigos e consequente anexação, nos termos da informação INT_CMVN/2026/2285.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a regularização de áreas dos prédios descritos na conservatória com o n.º 212/19850418 e n.º 211/19850418, da freguesia de Vendas Novas, e proceder à sua anexação, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/2285, para efeito de posterior registo predial.

2.2.11 – Pedido de prorrogação do prazo de início e de conclusão das obras de edificação – lote 18 – Loteamento da Afeiteira

O proprietário de lote 18, sito no Bairro Lino de Carvalho - loteamento da Afeiteira 2.ª fase – veio em 29.01.2026, apresentar pedido de prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras num espaço de 24 meses, dando conta que tal será imprescindível para fins bancários. Foi pelo requerente junta cópia da descrição predial n.º 5197/20100601, respeitante ao supra indicado prédio e da qual resulta da inscrição Ap. n.º 4261 de 2024/08/06, a imposição de uma clausula de reversão a favor do Município, caso as obras de construção não se iniciem a no prazo de 18 meses a contar de 30/07/2024 ou não sejam



concluídas no prazo de 36 meses, a contar da mesma data. Encontrando-se ultrapassado o prazo de início das obras, o qual deveria ter ocorrido em 30.01.2026, vem o requerente justificar o não cumprimento da condição, por causa que não lhe é imputável, justificável pelo tempo aproximado de 12 meses, que os serviços do Município necessitaram para análise do PIP apresentado em 28/11/2024 e do processo de comunicação prévia apresentado em 30/10/2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Alienação de Terreno Municipais, aprovar parcialmente a prorrogação do prazo de início de construção das edificações projetadas para o lote 18, sito no Bairro Lino de Carvalho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5197, da mesma freguesia, em doze meses, contados a partir de 30.01.2026, sendo em consequência prorrogado o prazo de conclusão das obras, por mais 12 meses, além do período inicialmente fixado para o efeito, perfazendo o cômputo máximo de 48 meses contados desde a data de aquisição, que ocorreu em 30 de julho de 2024.

2.2.12 – Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes – Relatório Final

Tendo sido concluída a “Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes”, foi elaborada a respetiva conta final, aprovada em 2024/12/10 e aceite pela Entidade Executante em 2025/01/09. Decorrente do artigo 402.º do CCP, a Fiscalização elaborou o Relatório Final da empreitada, propondo-se a sua aprovação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final da “Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes”.

2.2.13 – Águas e Saneamento

Presente pedido do consumidor n.º 12544, o qual solicita o pagamento da fatura de água n.º 57670 no valor de 6.744,76€, da fatura de água n.º 64622 no valor de 7.589,07€ e da fatura de água n.º 71568 no valor de 9.928,69€, acrescido de juros, referente aos meses 9/25, 10/25, 11/25, respetivamente, em 6 prestações mensais. De acordo com o n.º 12 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas Novas, é permitido que seja efetuado o pagamento em prestações, até ao máximo de 6, no caso do consumo de determinado período de faturação ser considerado anormal.



V.N.

FF

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 12544, devendo ser anuladas as faturas de água n.º 57670, n.º 6462 e n.º 71568, no valor total de 24.262,52€, e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 4.043,77€ e as restantes 5 prestações no valor de 4.043,75€ cada, acrescidas de juros de mora, com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária, conforme informação INT_CMVN/2026/2487.

2.2.14 – Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 17 de março, cujo saldo é de 3.160.633,03€, correspondendo 3.038.262,29€ a dotações orçamentais e 122.370,74€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2025/4**, a pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de obras de edificação de moradia unifamiliar e legalização de anexo, instruído nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 4.º, em articulação com o artigo 102.º-A, do DL 555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, com a entrega dos projetos de especialidades para a deliberação final do procedimento, nos termos do artigo 23.º do RJUE, na redação em vigor. Verifica-se a conformidade da pretensão, com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM e RMEU de Vendas Novas, com o DL 555/99, de 16/12, diplomas na redação em vigor e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2026/2688.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento de obras de edificação de moradia unifamiliar de r/c e legalização de anexo, instruído nos termos do n.º 2 do artigo 4.º em articulação com o artigo 102.º-A do DL 555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2025/4, com a entrega dos projetos de especialidades com vista à deliberação final do procedimento, nos termos do artigo 23.º do RJUE, na redação em vigor e de acordo com a Informação



Técnica INT_CMVN/2026/2688.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/12**, a pretensão refere-se ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de edificação de uma moradia unifamiliar com 2 pisos, anexo e piscina, com demolição das construções existentes, instruído nos termos do n.º 2, do Artigo 14.º do DL 555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual. O PIP em análise cumpre com o DL n.º 555/99, de 16/12 (RJUE) e com o PDM de Vendas Novas, em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Aprovar condicionalmente o pedido de informação prévia referente à viabilidade de edificação de uma moradia unifamiliar com 2 pisos, anexo e piscina, com demolição das construções existentes, instruído segundo o Processo n.º 450.10.200.00/2025/12, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º, do DL 555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor; b) Que a aprovação do pedido de informação prévia, nos termos do artigo 16.º do RJUE, na redação em vigor e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2026/2595, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes pontos: 1. Retificação do projeto de arquitetura em conformidade com a alínea c) do artigo 21.º do RMEU de Vendas Novas, que determina que dentro do perímetro urbano, os muros confinantes com a via pública devem ter uma altura máxima de 0,90m, sendo que acima desta altura só poderão ser aceites outras soluções, desde que encimadas por gradeamento e ou sebes vivas, até à altura máxima de 1,80m; 2. Entrega da Certidão Permanente atualizada referente ao prédio; 3. O procedimento subsequente a apresentar após o PIP favorável condicionado, deverá ser o da comunicação prévia por se tratar de prédio inserido em zona urbana consolidada, nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, em articulação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 88.º do Regulamento do PDM de Vendas Novas; C) Que os elementos indicados como condicionantes para a aprovação do PIP favorável, devem ser apresentados aquando da submissão da comunicação prévia.

- **Proc. n.º 450.10.204.03/2026/8**, a pretensão refere-se a uma licença administrativa para a legalização e obras de construção de um muro de vedação ao abrigo artigo 102-A.º e da alínea c), n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual. O projeto de arquitetura está genericamente de acordo com o PDM Vendas Novas e Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização (RMEU) do Concelho de Vendas Novas.



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2026/8, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, e aprovar a deliberação final de deferimento da pretensão, nos termos do artigo 26.º do mesmo diploma, nos termos do ponto B da Informação Técnica INT_CMVN/2026/2772.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10H33 sendo a presente ata assinada pelo Presidente, Ricardo Manuel Coelho Videira, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de secretário, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário



Vendas Novas, 18 de março de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por unanimidade, na reunião realizada em 25/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Santos Vitor

O Chefe da DAF

Miguel F. F. F. F.



N.º Registo: INT_CMVN/2026/2695

N.º Processo: 150.10.701.01/2026/5

Data: 11-03-2026

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de março de 2026

Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de Protocolos de Colaboração Bairro Comercial Digital de Vendas Novas		
Resumo:	O Município de Vendas Novas lidera o projeto "Bairro Comercial Digital de Vendas Novas", financiado pelo PRR, em parceria com a ADRAL e a AHRESP, com o objetivo de modernizar e digitalizar o comércio local, promovendo inovação, competitividade e revitalização urbana. O projeto inclui diversas medidas como WiFi público gratuito, marketplace com app móvel, MUPis digitais e sistemas inteligentes de gestão de tráfego e estacionamento, abrangendo a zona central da cidade. Para implementar estas infraestruturas, nomeadamente para criação da rede Wifi e gestão de estacionamento, o Município pretende celebrar protocolos de colaboração com várias entidades/estabelecimentos locais, conforme documentação em anexo.		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação das minutas de protocolo a celebrar com as entidades/estabelecimentos identificados na documentação.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2026/2694
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À REUNIÃO DE CÂMARA		
Eleito:	VENCEDOR		
Data:	12/03/2026	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado



INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Pedro Barbas, Vereador		
Assunto:	Proposta de Protocolos de Colaboração Bairro Comercial Digital de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

x	Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração para Rede WiFi + Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração para Gestão de Estacionamento + Emails de aceitação das entidades / estabelecimentos
---	---

O Município de Vendas Novas é a entidade líder do consórcio responsável pela implementação do projeto "Bairro Comercial Digital de Vendas Novas", financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal, que visa a transformação digital do Bairro Comercial de Vendas Novas, consórcio esse que tem como parceiros a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) e a Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP). No âmbito deste projeto, o Município pretende modernizar e revitalizar o comércio local, promovendo a inovação, a sustentabilidade e a melhoria dos serviços oferecidos a residentes, visitantes e comerciantes, tendo por objetivos, entre outros, a transição digital da economia local, a modernização e digitalizar os negócios locais para os tornar mais competitivos, através da adoção de tecnologias digitais, a revitalização económica e urbana, requalificando o centro urbano de Vendas Novas, aumentando a atratividade do espaço comercial, incentivando assim a fixação de população e empresas e a criação de um ecossistema inovador, que visa promover a interoperabilidade entre comerciantes, consumidores e entidades públicas, através de soluções como WiFi gratuito, marketplace com app móvel, MUIs digitais e gestão inteligente de tráfego e estacionamento.

Estes objetivos estão alinhados com a ambição de transformar o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas num espaço moderno, digital, inclusivo e economicamente resiliente pelo que, com a concretização do Plano de Ação Estratégico para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, pretende-se modernizar e dinamizar o comércio local e restauração através da digitalização, capacitação e inovação tecnológica. Nesta primeira fase do projeto, farão parte do Bairro os estabelecimentos situados nas artérias entre o Jardim dos Combatentes e a Rotunda da Artilharia, Rua António Coelho de Oliveira e ruas adjacentes, bem como parte da Avenida 25 de Abril.

A rede WiFi, uma das componentes de investimento do projeto, contribui para a inclusão digital, reforça a atratividade do espaço público e cria condições para a inovação, sustentabilidade e competitividade do tecido comercial, alinhando o território com os atuais desafios da transição digital e da economia inteligente. Neste contexto, esta infraestrutura digital permite potenciar a adoção de soluções tecnológicas por parte dos comerciantes, como sistemas de pagamento digitais, plataformas



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

de promoção online, ferramentas de fidelização de clientes e recolha de dados, ao mesmo tempo que melhora a experiência dos consumidores e visitantes.

Assim, para que possa ser disponibilizada uma rede de WiFi pública no âmbito deste projeto, é necessário que o Município proceda à instalação de todos os equipamentos destinados à rede de WiFi, como pontos de acesso, antenas, e demais equipamentos necessários, em alguns edifícios já designados para o efeito, uns de propriedade do Município e outros de privados que, no conjunto, irão garantir a disponibilização da referida rede WiFi pública, robusta e fiável, constituindo-se um elemento estruturante no âmbito do projeto e assumindo-se como um fator essencial para a modernização do comércio local e para a dinamização da economia urbana.

No mesmo sentido, a criação de um sistema de monitorização de estacionamento, outra das componentes de investimento do projeto, irá contribuir para a melhoria da mobilidade urbana, permitindo uma gestão mais eficiente da rotatividade dos lugares disponíveis e reduzindo o tempo de procura por estacionamento na área comercial do Bairro. Assim, a disponibilização de informação em tempo real sobre lugares livres, através painéis digitais, aumenta a conveniência para residentes e visitantes, potenciando uma experiência de consumo mais cómoda, atrativa e sustentável e, por outro lado, a melhoria da acessibilidade e da gestão do espaço público aumenta a competitividade do comércio tradicional face às grandes superfícies, promovendo maior permanência e frequência de consumidores na zona. Desta forma e para operacionalizar a execução do projeto nas componentes acima referidas, cujos trabalhos decorrerão ao longo do mês de março, pretende-se estabelecer um protocolo de colaboração com as entidades/estabelecimentos abaixo identificados, tendo todos os seus responsáveis sido previamente contactados, com posterior envio de email com a proposta de minuta de protocolos de colaboração e aceitação de todos relativamente aos termos propostos na referida minuta de protocolo:

Rede WiFi

Casa do Benfica em Vendas Novas

JN Rações

Silva & Penas

Drogaria Coquito

Clube Ferroviário de Vendas Novas

Fábrica da Igreja de Santo António

Restaurante Boca Louca

Gestão de Estacionamento

Junta de Freguesia de Vendas Novas

Desta forma, remete-se para decisão a proposta de minuta de protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Vendas Novas e as entidades/estabelecimentos em cada componente de investimento, conforme supra identificado.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)

Cesar Florindo

De: Presidente <presidente@jf-vendasnovas.pt>
Enviado: 4 de março de 2026 12:39
Para: Cesar Florindo
Cc: Pedro Barbas
Assunto: RE: Envio de Proposta de Protocolo | Ligação Elétrica de Camara de Estacionamento no Parque Estrela - Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Vendas Novas acusa a receção do vosso email e da proposta de protocolo de colaboração para a criação do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas.

Após análise da documentação remetida, informamos que a Junta de Freguesia manifesta a sua concordância com os termos apresentados, tendo a mesma sido aprovada em reunião de executivo, não existindo quaisquer considerações adicionais a apresentar, pelo que declara a sua aceitação da proposta de protocolo.

Mais informamos que nada obsta a que a mesma seja remetida para apreciação em reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas, nos termos por vós indicados.

Os meus melhores cumprimentos.

Fernando Chaveiro
Presidente da Junta de Freguesia de Vendas Novas
Avenida da República s/n
7080 – 099 Vendas Novas
Telefone: 265809580
Email: presidentel@jf-vendasnovas.pt



De: Cesar Florindo <cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt>
Enviada: 20 de fevereiro de 2026 14:21
Para: Presidente <presidente@jf-vendasnovas.pt>
Cc: Pedro Barbas <pedro.barbas@cm-vendasnovas.pt>
Assunto: Envio de Proposta de Protocolo | Ligação Elétrica de Camara de Estacionamento no Parque Estrela - Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Exmo. Senhor Presidente da Freguesia de Vendas Novas

No seguimento dos anteriores contactos e de forma a concretizar o falado relativamente à parceria para criação do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, vimos pelo presente remeter a proposta de protocolo de colaboração, solicitando que a mesma possa ser analisada e aceite por parte da Junta de Freguesia de Vendas Novas, de forma a podermos remeter esta informação a reunião de Câmara Municipal, solicitando que nos possam responder ao

presente email com as eventuais considerações que entenderem por úteis, bem como indicando da respetiva aceitação do protocolo proposto até ao dia 25 fevereiro.

Adicionalmente informamos que a empresa fornecedora da solução irá estar em Vendas Novas para visita técnica no dia 25 fevereiro, acompanhada por elementos do Município, estando prevista visita ao vosso edifício para verificação dos trabalhos a realizar, pedindo a vossa colaboração nesse sentido.

Agradecendo toda a vossa disponibilidade e apoio, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

CESAR FLORINDO


UADE - Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Tel. + 351 265 807 700

e-mail: cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt

Av. da República
3080 - 099 Vendas Novas - Portugal

Tel. + 351 265 807 700
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt
 [municipiodevendasnovas](#)



GESTÃO DE ESTACIONAMENTO

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

I-OUTORGANTES

Entre:

- a) MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial n.º 501177256, com sede em Paços do Concelho Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Coelho Videira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante e para os termos do presente protocolo designado por PRIMEIRO OUTORGANTE;
- b) xxxxxxxxxxxxxxxx, contribuinte n.º _____, morada ou sede em caso de pessoa coletiva----- representada neste ato por _____, adiante também designada por SEGUNDO OUTORGANTE

É livremente e de boa fé estabelecido o seguinte protocolo de colaboração:

II-CONSIDERANDOS

- 1- O Município de Vendas Novas é a entidade líder do consórcio responsável pela implementação do projeto "Bairro Comercial Digital de Vendas Novas", inserido no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal, que visa a transformação digital do Bairro Comercial de Vendas Novas, consórcio esse que tem como parceiros a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) e a Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP).
- 2- No âmbito deste projeto, o Município pretende modernizar e revitalizar o comércio local, promovendo a inovação, a sustentabilidade e a melhoria dos serviços oferecidos a residentes, visitantes e comerciantes, com os seguintes objetivos estratégicos:
- a) Transição Digital da Economia Local, modernizar e digitalizar os negócios locais para os tornar mais competitivos, através da adoção de tecnologias digitais.
- b) Revitalização Económica e Urbana, requalificando o centro urbano de Vendas Novas, aumentando a atratividade do espaço comercial, incentivando assim a fixação de população e empresas.
- c) Criação de um Ecosistema Inovador, que visa promover a interoperabilidade entre comerciantes, consumidores e entidades públicas, através de soluções como WiFi gratuito, Marketplace com app móvel, MUIPIs digitais e gestão inteligente de tráfego e estacionamento.
- d) O "Marketplace" é uma plataforma online que funcionará como um centro comercial virtual, e que funcionará como um complemento às lojas físicas já existentes, onde estarão reunidos os estabelecimentos comerciais integrados na primeira fase do Bairro Comercial Digital, permitindo que qualquer pessoa, em qualquer parte do mundo, possa adquirir produtos e serviços em Vendas Novas.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

- e) Capacitação Digital dos Comerciantes, com a promoção de ações de formação, com o objetivo de aumentar a literacia digital dos comerciantes e trabalhadores do bairro.
 - f) Abordagem multicanal integrada, que visa apoiar a integração de canais físicos e digitais nos modelos de negócio, incentivando o uso de plataformas de e-commerce e soluções como o "Click & Collect".
 - g) Valorização da Identidade Local: Reforçar a identidade visual do bairro e a promoção dos produtos e serviços locais, contribuindo para a fidelização de consumidores.
 - h) Sustentabilidade e Inclusão Social: Promover a igualdade de género, a coesão social e o combate à exclusão digital, assegurando que os recursos alocados sejam acessíveis a toda a comunidade.
- 3- Estes objetivos estão alinhados com a ambição de transformar o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas num espaço moderno, digital, inclusivo e economicamente resiliente pelo que, com a concretização do Plano de Ação Estratégico para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, pretende-se modernizar e dinamizar o comércio local e restauração através da digitalização, capacitação e inovação tecnológica.
- 4- O Município desempenha, por força das suas competências e da sua própria atuação, um papel de elevada relevância no processo de desenvolvimento tecnológico, económico e social, pretendo transformar o concelho de Vendas Novas num território inteligente, onde a tecnologia é colocada ao serviço da qualidade de vida e da sustentabilidade ambiental.
- 5- A iniciativa visa tornar o Bairro mais atrativo e competitivo, integrando novos modelos de negócio e tecnologias inteligentes para um ambiente urbano mais sustentável e conectado revitalizando o comércio local, colocando Vendas Novas no mapa da economia digital.
- 6- A criação de um sistema de monitorização de estacionamento irá contribuir para a melhoria da mobilidade urbana, permitindo uma gestão mais eficiente da rotatividade dos lugares disponíveis e reduzindo o tempo de procura por estacionamento na área comercial do Bairro.
- 7- A disponibilização de informação em tempo real sobre lugares livres, através painéis digitais, aumenta a conveniência para residentes e visitantes, potenciando uma experiência de consumo mais cómoda e atrativa.
- 8- A redução da circulação desnecessária de veículos na procura de estacionamento contribui para a diminuição das emissões de CO₂, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade ambiental e transição climática.
- 9- O sistema permite a recolha e análise de dados estatísticos sobre padrões de utilização, horários de maior afluência e taxa de ocupação, apoiando decisões estratégicas do Município e dos comerciantes.
- 10- A melhoria da acessibilidade e da gestão do espaço público aumenta a competitividade do comércio tradicional face às grandes superfícies, promovendo maior permanência e frequência de consumidores na zona.

III- CLAUSULADO

Foi acordado e pelo presente reduzido a escrito o Protocolo de Colaboração entre as partes, que se rege pelos considerandos e pelas seguintes cláusulas:



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

1ª.

1- O presente protocolo tem por objeto estabelecer os procedimentos necessários entre o Primeiro e o Segundo Outorgante no âmbito do apoio ao desenvolvimento, implementação e operacionalização do projeto “Bairro Comercial Digital de Vendas Novas”, designadamente no que respeita à execução de todos os trabalhos necessários para a instalação, ligação, fornecimento e manutenção da infraestrutura elétrica destinada a alimentar a câmara de sensorização de estacionamento a instalar no Parque Estrela. Incluem-se no âmbito do presente protocolo todas as intervenções técnicas indispensáveis à criação dos pontos de alimentação elétrica, respetivas ligações à rede, quadros elétricos, cablagens, dispositivos de proteção e demais equipamentos necessários ao regular funcionamento do sistema de monitorização inteligente de estacionamento.

2- A referida instalação elétrica irá ser executada no interior do edifício propriedade do Segundo Outorgante.

3- Os referidos trabalhos irão ser realizados sob a responsabilidade do primeiro outorgante, através da contratação de terceiros habilitados tecnicamente para o efeito, em conformidade com o disposto no projeto “Bairro Comercial Digital de Vendas Novas” e em cumprimento com a legislação em vigor.

2ª

No âmbito do presente protocolo, o primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Executar todos os trabalhos necessários para instalação elétrica da camara de sensorização inteligente de estacionamento, por si ou por intermédio de terceiros habilitados a proceder à instalação da referida infraestrutura no prédio sito -- --- ----- propriedade da segunda outorgante;
- b) Sempre que o primeiro outorgante proceder à execução dos referidos trabalhos acima descritos, fica obrigado a informar o segundo outorgante, com a antecedência mínima de três dias sobre a data do início dos mesmos, indicando o tipo de trabalhos a efetuar e as datas em que os mesmos irão ocorrer;
- c) Promover a realização de todos os trabalhos sempre em articulação com o segundo outorgante, sendo que, a referida articulação será efetuada através do serviço da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE).
- d) Assegurar todos os custos e encargos com a realização da instalação e com a manutenção dos equipamentos instalados;
- e) Garantir a assistência técnica e reparação de quaisquer danos causados ao imóvel durante a intervenção;
- f) Disponibilizar uma ligação de internet para uso do segundo outorgante e a colocação de equipamento informático para utilização diária na gestão de mapas e outros documentos no estaleiro da entidade parceira;
- g) Garantir a divulgação/promoção de iniciativas da entidade parceira nos MUIPIs digitais identificados no âmbito do projeto;

3ª

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito -----, que se encontra localizado numa área privilegiada e que foi designado para fazer parte do Bairro, integrando assim o referido projeto.



4ª

Por sua vez o segundo outorgante no âmbito do presente protocolo, obriga-se a:

- a) Aceitar e autorizar que o primeiro outorgante, por si ou por intermédio de terceiros devidamente habilitados, procedam à execução dos trabalhos necessários para instalação e ligação elétrica da camera de sensorização inteligente de estacionamento do Parque Estrela, e toda a infraestrutura necessária, no prédio urbano, sito - -----, sua propriedade;
- b) Disponibilizar e garantir um ponto de energia elétrica, necessária para a ligação e funcionamento do equipamento a instalar da rede WiFi, no identificado prédio;
- c) Promover a realização de todos os trabalhos sempre em articulação com a primeira outorgante, sendo que, a referida articulação será efetuada através do serviço da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE);
- d) O segundo outorgante autoriza o livre acesso dos técnicos municipais ou empresas subcontratadas, mediante aviso prévio, para manutenção do equipamento após a instalação, não podendo remover ou desligar os equipamentos instalados;
- e) Colaborar com o primeiro outorgante aceitando a disponibilização de uma ligação de internet para sua utilização e a colocação de equipamento informático para utilização diária na gestão de mapas e outros documentos no seu estaleiro;
- f) Prestar a informação necessária à primeira outorgante relativamente às atividades e eventos da sua organização, de forma a que seja possível a divulgação/promoção das mesmas nos MUIs digitais identificados no projeto.

5ª

Os trabalhos previstos no presente protocolo não obrigam qualquer despesa ou encargo para a segunda outorgante, exceto os custos com a energia elétrica previstos na cláusula terceira, alínea b).

6ª

As partes outorgantes comprometem-se a tomar iniciativas conjuntas, a trocar informações e conhecimentos sempre que tal se mostre necessário à concretização do presente protocolo.

7ª

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem um prazo inicial de 12 meses, sendo renovado automaticamente por períodos de um ano.

8ª

- 1- Qualquer alteração ao presente Protocolo deverá ser efetuada por acordo escrito entre os outorgantes.
- 2- O Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com 60 dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações entretanto assumidas.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

9ª

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, de acordo com a legislação em vigor.

O presente Protocolo é outorgado em duplicado, destinando-se cada um dos exemplares a cada uma das partes outorgantes.

Vendas Novas, XX março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de
Vendas Novas,

O/A Representante da Segunda Outorgante

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

(XXXXXXXXXXXXXXXX)

Cesar Florindo

De: Verónica Tavares <veroposser@gmail.com>
Enviado: 11 de março de 2026 14:25
Para: Cesar Florindo
Assunto: Re: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Boa tarde

Concordo com esse documento.
Obrigada

Verónica Tavares <veroposser@gmail.com> escreveu em sex., 20/02/2026 às 12:38 :

Boa tarde
Já está entregue.
Obrigada

Cesar Florindo <cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt> escreveu em sex., 20/02/2026 às 12:36 :

Exmo. Senhor,

No seguimento da nossa conversa e de forma a concretizar o falado relativamente à parceria para criação da rede WiFi do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, vimos pelo presente remeter a proposta de protocolo de colaboração, solicitando que a mesma possa ser analisada da vossa parte e, de forma a podermos remeter esta informação a reunião de Câmara Municipal, nos possam responder ao presente email com as eventuais considerações que entenderem por úteis, bem como indicando da respetiva aceitação do protocolo proposto até ao dia 24 fevereiro.

Adicionalmente informamos que a empresa fornecedora da solução irá estar em Vendas Novas para visita técnica no dia 25 fevereiro, acompanhada por elementos do Município, estando prevista visita ao vosso estabelecimento para verificação dos trabalhos a realizar, pedindo a vossa colaboração nesse sentido.

Agradecendo toda a vossa disponibilidade e apoio, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

CÉSAR FLORINDO

UADE - Unidade de Atracção e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Tel. + 351 245 807 700

e-mail: cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt

Av. da República
7080 - 011 Vendas Novas - Portugal

Tel. + 351 245 807 700
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

cm-vendasnovas.pt
 [municipiodevendasnovas](#)

Cesar Florindo

De: Mário Tavares de Oliveira <pmariotavares@hotmail.com>
Enviado: 10 de março de 2026 16:09
Para: Cesar Florindo
Assunto: FW: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no Bairro Comercial Digital de Vendas Novas
Anexos: Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração_Rede WiFi BCD.docx

Serve esta comunicação para afirmar que estamos de acordo com o indicado na proposta do projecto "Bairro Digital Comercial".

P. Mário

De: Cesar Florindo <cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt>
Data: sexta-feira, 6 de março de 2026 às 23:36
Para: pmariotavares@hotmail.com <pmariotavares@hotmail.com>
Assunto: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Exmo. Padre Mário,

No seguimento dos anteriores contactos e de forma a concretizar o falado relativamente à parceria para criação da rede WiFi do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, vimos pelo presente remeter a proposta de protocolo de colaboração, solicitando que a mesma possa ser analisada da vossa parte e, de forma a podermos remeter esta informação a reunião de Câmara Municipal, nos possam responder ao presente email com as eventuais considerações que entenderem por úteis, bem como indicando da respetiva aceitação do protocolo proposto até ao dia 10 março.

Agradecendo toda a vossa disponibilidade e apoio, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

CÉSAR FLORINDO

UADE - Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Tel: + 351 245 807 700

e-mail: cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt

Av. da República
7080 - 079 Vendas Novas - Portugal

Tel: + 351 245 807 700
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt
@municipiodevendasnovas

Cesar Florindo

De: Clube Ferroviários de Vendas Novas <clubeferroviariovendasnovas@gmail.com>
Enviado: 7 de março de 2026 23:43
Para: Cesar Florindo
Assunto: Re: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Exmos Senhores vimos por este meio, dizer que aceitamos o protocolo proposto sobre a criação de rede Wi-Fi no bairro digital de vendas novas

Enviado a partir do [Outlook para iOS](#)

De: Cesar Florindo <cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt>
Enviado: Friday, March 6, 2026 11:20:21 PM
Para: clubeferroviariovendasnovas@gmail.com <clubeferroviariovendasnovas@gmail.com>
Assunto: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Exmo. Senhor Presidente do Clube Ferroviário de Vendas Novas,

No seguimento dos anteriores contactos e de forma a concretizar o falado relativamente à parceria para criação da rede WiFi do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, vimos pelo presente remeter a proposta de protocolo de colaboração, solicitando que a mesma possa ser analisada da vossa parte e, de forma a podermos remeter esta informação a reunião de Câmara Municipal, nos possam responder ao presente email com as eventuais considerações que entenderem por úteis, bem como indicando da respetiva aceitação do protocolo proposto até ao dia 10 março.

Agradecendo toda a vossa disponibilidade e apoio, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

CÉSAR FLORINDO

UADE - Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Tel. + 351 245 807 700

e-mail: cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt

Av. da República
7080 - 011 Vendas Novas - Portugal

Tel. + 351 245 807 700
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt
 [municipiodevendasnovas](#)

Cesar Florindo

De: coquito@sapo.pt
Enviado: 10 de março de 2026 09:01
Para: Cesar Florindo
Assunto: Re: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Bom dia

Venho por este meio, informar que podem contar com a nossa colaboração.

Para qualquer esclarecimento adicional, estamos ao vosso dispor.

Com os meus cumprimentos

Sónia Martins

Mensagem de Cesar Florindo <>

Data: Fri, 6 Mar 2026 23:25:13 +0000

De: Cesar Florindo <>

Assunto: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Para:

Exma. Gerência da Drogaria Coquito,

No seguimento dos anteriores contactos e de forma a concretizar o falado relativamente à parceria para criação da rede WiFi do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, vimos pelo presente remeter a proposta de protocolo de colaboração, solicitando que a mesma possa ser analisada da vossa parte e, de forma a podermos remeter esta informação a reunião de Câmara Municipal, nos possam responder ao presente email com as eventuais considerações que entenderem por úteis, bem como indicando da respetiva aceitação do protocolo proposto até ao dia 10 março.

Agradecendo toda a vossa disponibilidade e apoio, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

CÉSAR FLORINDO

UADE - Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Tel. + 351 265 807 700

e-mail: cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt

An. da República
7080 - 011 Vendas Novas - Portugal

Tel. + 351 265 807 700
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt
  [municipiodevendasnovas](https://www.facebook.com/municipiodevendasnovas)

----- Fim da mensagem de Cesar Florindo <> -----

Cesar Florindo

De: francisco.penas@silvaepenas.com
Enviado: 11 de março de 2026 10:17
Para: Cesar Florindo
Assunto: Re: FW: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Bom dia

Venho desta forma dar resposta ao vosso mail e informo que aceito a proposta apresenta.

Os meus cumprimentos

SILVA & PENAS, LDA
A Gerência
Francisco Penas

A 2026-03-09 11:18, Cesar Florindo escreveu:

- > Bom dia Francisco.
- >
- > Reencaminho como combinado.
- >
- > Grato,
- >
- > De: Cesar Florindo
- > Enviada: 20 de fevereiro de 2026 12:28
- > Para: francisco.penas@silvaepenas.com
- > Assunto: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no
- > Bairro Comercial Digital de Vendas Novas
- >
- > Exmo. Francisco Penas,
- >
- > No seguimento do meu telefonema e de forma a concretizar o falado
- > relativamente à parceria para criação da rede WiFi do Bairro Comercial
- > Digital de Vendas Novas, vimos pelo presente remeter a proposta de
- > protocolo de colaboração, solicitando que a mesma possa ser analisada
- > da vossa parte e, de forma a podermos remeter esta informação a
- > reunião de Câmara Municipal, nos possam responder ao presente email
- > com as eventuais considerações que entenderem por úteis, bem como
- > indicando da respetiva aceitação do protocolo proposto até ao dia 24
- > fevereiro.
- >
- > Adicionalmente informamos que a empresa fornecedora da solução irá
- > estar em Vendas Novas para visita técnica no dia 25 fevereiro,
- > acompanhada por elementos do Município, estando prevista visita ao
- > vosso estabelecimento para verificação dos trabalhos a realizar,
- > pedindo a vossa colaboração nesse sentido.
- >
- > Agradecendo toda a vossa disponibilidade e apoio, apresentamos os
- > nossos melhores cumprimentos.

Cesar Florindo

De: J. & N. Rações <jn.lojaracoes@gmail.com>
Enviado: 25 de fevereiro de 2026 09:58
Para: Cesar Florindo
Assunto: Re: Envio de Proposta de Protocolo | Criação de Rede WiFi no Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

Bom dia,

Venho pelo presente confirmar a aceitação do protocolo proposto.

Com os melhores cumprimentos,
Ana Rita Damásio

Cesar Florindo <cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt> escreveu (sexta, 20/02/2026 à(s) 12:28):

Exma. Ana Rita Damásio,

No seguimento do meu telefonema e de forma a concretizar o falado relativamente à parceria para criação da rede WiFi do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, vimos pelo presente remeter a proposta de protocolo de colaboração, solicitando que a mesma possa ser analisada da vossa parte e, de forma a podermos remeter esta informação a reunião de Câmara Municipal, nos possam responder ao presente email com as eventuais considerações que entenderem por úteis, bem como indicando da respetiva aceitação do protocolo proposto até ao dia 24 fevereiro.

Adicionalmente informamos que a empresa fornecedora da solução irá estar em Vendas Novas para visita técnica no dia 25 fevereiro, acompanhada por elementos do Município, estando prevista visita ao vosso estabelecimento para verificação dos trabalhos a realizar, pedindo a vossa colaboração nesse sentido.

Agradecendo toda a vossa disponibilidade e apoio, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

CÉSAR FLORINDO

UADE - Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Tel: + 351 265 807 700

e-mail: cesar.florindo@cm-vendasnovas.pt

Av. da República
7000 - 019 Vendas Novas - Portugal

Tel: + 351 265 807 700
e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt

www.cm-vendasnovas.pt
 @municipiodevendasnovas

Cesar Florindo

De: Casa Benfica Vendas Novas <benfica.casavendasnovas@hotmail.com>
Enviado: 10 de março de 2026 16:10
Para: Cesar Florindo
Assunto: Resposta

Em resposta a solicitação de parceria da criação da rede Wi Fi do bairro comercial digital de Vendas Novas, a direção da Casa do Sport Lisboa e Benfica em vendas novas vem responder com a concordância da proposta em causa e da disponibilidade para protocolar o respetivo acordo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente
António Estrela





REDE WIFI

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

I-OUTORGANTES

Entre:

- a) MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial n.º 501177256, com sede em Paços do Concelho Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Coelho Videira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante e para os termos do presente protocolo designado por PRIMEIRO OUTORGANTE;
- b) xxxxxxxxxxxxxx, contribuinte n.º _____, morada ou sede em caso de pessoa coletiva----- representada neste ato por _____, adiante também designada por SEGUNDO OUTORGANTE

É livremente e de boa fé estabelecido o seguinte protocolo de colaboração:

II-CONSIDERANDOS

- 1- O Município de Vendas Novas é a entidade líder do consórcio responsável pela implementação do projeto “Bairro Comercial Digital de Vendas Novas”, inserido no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal, que visa a transformação digital do Bairro Comercial de Vendas Novas, consórcio esse que tem como parceiros a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) e a Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP).
- 2- No âmbito deste projeto, o Município pretende modernizar e revitalizar o comércio local, promovendo a inovação, a sustentabilidade e a melhoria dos serviços oferecidos a residentes, visitantes e comerciantes, com os seguintes objetivos estratégicos:
- a) Transição Digital da Economia Local, modernizar e digitalizar os negócios locais para os tornar mais competitivos, através da adoção de tecnologias digitais.
- b) Revitalização Económica e Urbana, requalificando o centro urbano de Vendas Novas, aumentando a atratividade do espaço comercial, incentivando assim a fixação de população e empresas.
- c) Criação de um Ecossistema Inovador, que visa promover a interoperabilidade entre comerciantes, consumidores e entidades públicas, através de soluções como WiFi gratuito, Marketplace com app móvel, MUIs digitais e gestão inteligente de tráfego e estacionamento.
- d) O “Marketplace” é uma plataforma online que funcionará como um centro comercial virtual, e que funcionará como um complemento às lojas físicas já existentes, onde estarão reunidos os estabelecimentos comerciais integrados na primeira fase do Bairro Comercial Digital, permitindo que qualquer pessoa, em qualquer parte do mundo, possa adquirir produtos e serviços em Vendas Novas.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

- e) Capacitação Digital dos Comerciantes, com a promoção de ações de formação, com o objetivo de aumentar a literacia digital dos comerciantes e trabalhadores do bairro.
 - f) Abordagem multicanal integrada, que visa apoiar a integração de canais físicos e digitais nos modelos de negócio, incentivando o uso de plataformas de e-commerce e soluções como o "Click & Collect".
 - g) Valorização da Identidade Local: Reforçar a identidade visual do bairro e a promoção dos produtos e serviços locais, contribuindo para a fidelização de consumidores.
 - h) Sustentabilidade e Inclusão Social: Promover a igualdade de género, a coesão social e o combate à exclusão digital, assegurando que os recursos alocados sejam acessíveis a toda a comunidade.
- 3- Estes objetivos estão alinhados com a ambição de transformar o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas num espaço moderno, digital, inclusivo e economicamente resiliente pelo que, com a concretização do Plano de Ação Estratégico para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, pretende-se modernizar e dinamizar o comércio local e restauração através da digitalização, capacitação e inovação tecnológica.
- 4- O Município desempenha, por força das suas competências e da sua própria atuação, um papel de elevada relevância no processo de desenvolvimento tecnológico, económico e social, pretendo transformar o concelho de Vendas Novas num território inteligente, onde a tecnologia é colocada ao serviço da qualidade de vida e da sustentabilidade ambiental.
- 5- A iniciativa visa tornar o Bairro mais atrativo e competitivo, integrando novos modelos de negócio e tecnologias inteligentes para um ambiente urbano mais sustentável e conectado revitalizando o comércio local, colocando Vendas Novas no mapa da economia digital.
- 6- A rede WiFi contribui ainda para a inclusão digital, reforça a atratividade do espaço público e cria condições para a inovação, sustentabilidade e competitividade do tecido comercial, alinhando o território com os atuais desafios da transição digital e da economia inteligente.
- 7- Neste contexto, a disponibilização de uma rede WiFi pública, robusta e fiável, constitui um elemento estruturante no âmbito do Projeto do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, assumindo-se como um fator essencial para a modernização do comércio local e para a dinamização da economia urbana.
- 8- Esta infraestrutura digital permite potenciar a adoção de soluções tecnológicas por parte dos comerciantes, como sistemas de pagamento digitais, plataformas de promoção online, ferramentas de fidelização de clientes e recolha de dados, ao mesmo tempo que melhora a experiência dos consumidores e visitantes.
- 9- Nesta fase do projeto, farão parte do Bairro os estabelecimentos situados nas artérias entre o Jardim dos Combatentes e a Rotunda da Artilharia, Rua António Coelho de Oliveira e ruas adjacentes, bem como parte da Avenida 25 de Abril. Numa segunda fase, serão convidados a integrar o projeto todos os estabelecimentos comerciais do Concelho.
- 10- Assim, para que possa ser disponibilizada uma rede de WiFi pública, robusta e fiável, no âmbito deste projeto, é necessário que o Município proceda à instalação de todos os equipamentos destinados à rede de WiFi, como pontos de acesso, antenas, e demais equipamentos necessários, em alguns edifícios já designados para o efeito, sites nos locais acima referenciados no considerando 9.
- 11- Os proprietários dos imóveis identificados, onde irá ser realizada a referida instalação, reconhecem que tal é fundamental e necessário para o desenvolvimento deste projeto, aceitando e concordando com todos os objetivos estratégicos do mesmo, e referidos nos considerandos.



III- CLAUSULADO

Foi acordado e pelo presente reduzido a escrito o Protocolo de Colaboração entre as partes, que se rege pelos considerandos e pelas seguintes cláusulas:

1ª.

1-O presente protocolo tem por objeto estabelecer os procedimentos necessários entre o primeiro e o segundo outorgante no âmbito do apoio ao desenvolvimento, implementação e dinamização do projeto "Bairro Comercial Digital de Vendas Novas", nomeadamente no que diz respeito à execução de todos os trabalhos necessários para a instalação, manutenção e operação dos equipamentos destinados à disponibilização da rede WiFi pública, como pontos de acesso, antenas, routers e demais equipamentos e materiais indispensáveis.

2- A referida instalação irá ser executada nas fachadas ou partes comuns, de alguns edifícios já designados para o efeito, sítos nos locais acima referenciados no considerando 9.

3- Os referidos trabalhos irão ser realizados sob a responsabilidade do primeiro outorgante, através da contratação de terceiros habilitados tecnicamente para o efeito, em conformidade com o disposto no projeto "Bairro Comercial Digital de Vendas Novas" e em cumprimento do Regime Jurídico de instalação de redes de comunicações e com o Regime Jurídico das Edificações Urbanas (RJUE).

2ª

No âmbito do presente protocolo, o primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Executar todos os trabalhos necessários para instalação e implementação da rede WiFi, por si ou por intermédio de terceiros habilitados a proceder à instalação da referida infraestrutura no prédio sito -- --- ----- proprietário/arrendatário da segunda outorgante;
- b) Sempre que o primeiro outorgante proceder à execução dos referidos trabalhos acima descritos, fica obrigado a informar o segundo outorgante, com a antecedência mínima de três dias sobre a data do início dos mesmos, indicando o tipo de trabalhos a efetuar e as datas em que os mesmos irão ocorrer;
- c) Promover a realização de todos os trabalhos sempre em articulação com o segundo outorgante, sendo que, a referida articulação será efetuada através do serviço da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE).
- d) Garantir a realização de todos os trabalhos, através de terceiros habilitados tecnicamente para a instalação dos equipamentos necessários da rede WiFi, no prédio propriedade ou arrendado do segundo outorgante, promovendo a utilização de equipamentos de baixo impacto visual respeitando as fachadas dos edifícios, atuando em conformidade com o disposto no projeto "Bairro Comercial Digital de Vendas Novas" e em cumprimento do Regime Jurídico de instalação de redes de comunicações e com o Regime Jurídico das Edificações Urbanas;
- e) Assegurar todos os custos e encargos com a realização da instalação e com a manutenção dos equipamentos instalados;
- f) Garantir a assistência técnica e reparação de quaisquer danos causados ao imóvel durante a intervenção;
- g) Disponibilizar uma rede própria WiFi gratuita, com password, para uso do segundo outorgante;
- h) Garantir uma majoração de divulgação/promoção da entidade parceira nos MUPIs digitais identificados no âmbito do projeto;



3ª.

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário/arrendatário do prédio urbano sito -----, que se encontra localizado numa área privilegiada e que foi designado para fazer parte do Bairro, integrando assim o referido projeto.

4ª

Por sua vez o segundo outorgante no âmbito do presente protocolo, obriga-se a:

- a) Aceitar e autorizar que o primeiro outorgante, por si ou por intermédio de terceiros devidamente habilitados, procedam à execução dos trabalhos necessários, para instalação e implementação da rede WiFi, e toda a infraestrutura necessária para a instalação, manutenção e operação dos equipamentos destinados à disponibilização da rede WiFi pública no prédio urbano, sito -----, sua propriedade/arrendamento;
- b) Disponibilizar e garantir um ponto de energia elétrica, necessária para a ligação e funcionamento do equipamento a instalar da rede WiFi, no identificado prédio;
- c) Promover a realização de todos os trabalhos sempre em articulação com a primeira outorgante, sendo que, a referida articulação será efetuada através do serviço da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE);
- d) O segundo outorgante autoriza o livre acesso dos técnicos municipais ou empresas subcontratadas, mediante aviso prévio, para manutenção do equipamento após a instalação, não podendo remover ou desligar os equipamentos instalados;
- e) Se os referidos trabalhos de instalação ocorrerem nas partes comuns do prédio, que esteja constituído em regime de propriedade horizontal, o segundo outorgante será responsável por garantir as autorizações necessárias decorrentes do presente protocolo;
- f) Deverá garantir todas as autorizações necessárias à realização dos trabalhos identificados na cláusula primeira, decorrentes do presente protocolo;
- g) Colaborar com o primeiro outorgante aceitando a disponibilização de uma rede própria WiFi gratuita, com password;
- h) Prestar a informação necessária à primeira outorgante relativamente às atividades e promoção de bens, produtos e serviços da segunda outorgante, de forma a que seja possível uma majoração de divulgação/promoção dos mesmos nos MUPIs digitais identificados no projeto.

5ª

Os trabalhos previstos no presente protocolo não obrigam qualquer despesa ou encargo para a segunda outorgante, exceto os custos com a energia elétrica previstos na cláusula terceira, alínea b).

6ª.

As partes outorgantes comprometem-se a tomar iniciativas conjuntas, a trocar informações e conhecimentos sempre que tal se mostre necessário à concretização do presente protocolo.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

7ª

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem um prazo inicial de 12 meses, sendo renovado automaticamente por períodos de um ano.

8ª

- 1- Qualquer alteração ao presente Protocolo deverá ser efetuada por acordo escrito entre os outorgantes.
- 2- O Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com 60 dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações entretanto assumidas.

9ª

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, de acordo com a legislação em vigor.

O presente Protocolo é outorgado em duplicado, destinando-se cada um dos exemplares a cada uma das partes outorgantes.

Vendas Novas, XX março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de
Vendas Novas,

O/A Representante da Segunda Outorgante

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)